



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2017/2020

### **PORTARIA Nº. 020/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Concede Férias”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

#### R E S O L V E:

Art.1 – Autorizar a concessão de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

#### I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- a) Cleiber Freitas Soares – Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo: 12/02/2015 a 11/02/2016;
- b) Nivailton José Filho, Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal